



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 759

Distribuição Eletrônica

08 de Maio de 2017

## Volta de transbordo no Tebig poderá elevar em 30% a arrecadação de ICMS de Angra

Teste do procedimento no terminal na cidade será no dia 12 e se for aprovado, Inea  
dará licença para a operação do transbordo atracado

Angra dos Reis vive a expectativa de uma grande notícia para essa semana, mais especificamente no dia 12, sexta-feira, data marcada para o teste da operação de transbordo no Tebig, Terminal da Baía da Ilha Grande, e caso o procedimento ocorra com total segurança e preservação do meio ambiente, e seja aprovado, o Inea ( Instituto Estadual do Ambiente) dará a licença para o funcionamento.

A volta desta operação refere-se à transferência de carga entre navios a contrabordo, o transbordo atracado, que estava paralisado no Tebig há pelo menos seis anos. O retorno da operação será muito importante para o município, que terá sua arrecadação de ICMS aumentada em 30%, um terço, representando cerca de R\$ 200 milhões por ano a mais nos cofres públicos, mas de forma gradativa, com resultados no aumento significativo na receita do município a partir de 2019.

O prefeito Fernando Jordão, ainda na época como deputado federal, vinha se empenhando muito para que a Secretaria Estadual do Ambiente revertesse à decisão da suspensão das licenças da operação de transbordo no Tebig, junto ao secretário André Corrêa, paralelo a um trabalho técnico da Transpetro, para que todo esse procedimento voltasse a ser realizado em Angra, mas com total segurança.

“Estamos bem próximos de concretizar o retorno da operação de transbordo no Tebig. Nessa sexta, 12, vai acontecer o teste no terminal e acreditamos que tudo sairá bem, dentro dos procedimentos técnicos de segurança, não dando risco algum ao meio ambiente, e o Inea vai dar a licença para a volta da operação no terminal. O secretário Estadual de Ambiente, André Corrêa, entendeu que a operação no Tebig era de muita importância para Angra, para o estado, e para o país, e está fazendo todo o processo de liberação da operação com total certeza da segurança”, disse Fernando Jordão.

O gerente do Tebig, Gerson Melo, recebeu a notícia a possível

volta da operação no terminal, com a certeza de que Angra voltará a ser para a Petrobras, um local estratégico para atender a atual demanda de exportação de petróleo para o país. “A gente já estava há algum tempo nesta luta, e realmente vai ser de grande valia o retorno da operação de transbordo no Tebig. Há de se destacar o empenho da Prefeitura de Angra, por meio do seu prefeito, Fernando Jordão, sensibilizado com o caso, até porque essa operação é de grande importância para o município, não só porque a volta da operação é estratégica para a Petrobras, mas também relevante para a cidade. Nós conseguimos juntar na mesma direção os aspectos técnicos, econômicos e políticos, e estamos bem satisfeitos com esse apoio da nova gestão da prefeitura”, comentou Gerson.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, João Carlos Rabello, desde o primeiro mês de gestão, assumiu o projeto de retomada da operação de transbordo, disse que nem mesmo na Transpetro tinha muita esperança. “O empenho da equipe pilotada pelo prefeito Fernando Jordão nas tratativas com a secretaria de Estado de Meio Ambiente foi fundamental. Mostrou-se que enquanto o Estado proibia essa operação, outros estados permitiam elevando sua arrecadação. Por outro lado, a equipe técnica da Transpetro comprova a total segurança dos procedimentos e o teste do dia 12 será definitivo”, disse Rabello.

Ainda segundo o secretário, as ações duras do prefeito desde o início de sua gestão com cortes de gastos, são algumas das atitudes do novo governo, buscando não só fazer economia, como também ações de recuperação de receitas perdidas pelo município, como na questão da volta da operação do Tebig. Rabello acrescentou também, reforçando a boa notícia da melhora na arrecadação para os cofres públicos, que ela será gradual, pois até a operação no terminal retomar suas atividades, no segundo semestre deste ano, somente em 2018 haverá um aumento de um terço na movimentação de navios, e a arrecadação chegará a um volume maior, 30% ou mais, a partir de 2019.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Presidente do SAAE  
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Após ciência e análise do Parecer nº 183/2017/PGM.SUCON – LGMN, exarado pelo i. Procurador do Município, no qual opina pelo provimento do recurso interposto pelo servidor público Cláudio de Lima Sírio, Engenheiro, mat. 1.253, contra a decisão que homologou o Resultado Final do 3º Processo de Avaliação Funcional dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis, Decreto nº 10.427, de 06 de dezembro de 2016, determino que seja aberto o prazo de 10 (dez) dias para manifestação do Servidor Pedro França Magalhães, mat. 14.354, em relação ao citado parecer, com escopo de concretizar e respeitar os direitos constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório.

Ressalta-se que o pagamento referente a promoção por merecimento, mudança de referência, do servidor deverá ser suspensa até decisão final do presente processo em razão de possível pagamento indevido e lesão ao Erário

Encaminha-se o presente para a Superintendência de Comunicação (SGRI.SUPCO) para publicação do presente ato administrativo e intimação do interessado, bem como, em ato contínuo, encaminhar para a Coordenação de Folha de Pagamento (SAD.CFPAG) para suspensão do pagamento e, após, encaminhar para a Coordenação de Protocolo (SAD.COPRO) para disponibilização dos autos aos interessados e manifestação, caso queiram.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017006049 – O Município de Angra dos Reis, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornar público, que foi INDEFERIDO os recursos interpostos pelas empresas GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, que encontram-se com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ. Informamos, ainda, que cópias das respostas do recurso, já foram encaminhadas, via e-mail, a todos os licitantes. E, que devida a urgência na contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Assessoramento à Elaboração de Estudos Técnicos necessários à modelagem e posterior licitação para implementação de uma parceria Pública-Privada (PPP), dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, no Município de Angra dos Reis, a abertura do Envelope “B” Proposta de Preços, ocorrerá no dia 09/05/2017, às 14:00 horas, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, ficando desde já, todos os interessados convidados à sessão.

**VANESSA CORREA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/SAD.DELCA****REMARCATO****PROCESSO Nº 2017004126****OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (gasolina marítimo e óleo diesel marítimo);**DATA/HORA DA SESSÃO:** 19/05/2017, às 10:00 h**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Gustavo Marcondes Villa, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017004615, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de materiais para suprir as Unidades que ofertam atendimento médico e odontológico, em favor das empresas JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 36, 42, 43, 44, 66, 67, 68, 103, 105, 121, 122, 162, 163, 164, 171, 173, 244, 245, 246, 247, 252, 258, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 301, 312, 335, 349, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, perfazendo o valor total de R\$ 250.484,40 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), RAM MARQUES LTDA EPP, vencedora dos itens 32, 106, 181, 306, 307, perfazendo o valor total de R\$ 51.044,70 (cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos), ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, vencedora dos itens 256, 324, 325, 326, 327, perfazendo o valor total de R\$ 1.370,60 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOHOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 26, 27, 29, 30, 33, 49, 115, 116, 117, 118, 166, 184, 185, 187, 195, 199, 203, 204, 226, 227, 228, 233, 304, 317, 318, 319, 320, 341, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 394, 395, 396, 398, 400, perfazendo o valor de R\$ 99.120,87 (noventa e nove mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, vencedora dos itens 60, 61, 62, 63, 64, 65, 186, 212, 238, 344, 346, 352, 353, 354, 363, 391, 399, perfazendo o valor de R\$ 8.320,08 (oito mil, trezentos e vinte reais e oito centavos), MEDICAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora dos itens, 107, 108, 182, 183, 192, 200, 248, 249, 250, 250, 351, 355, 356, 357, 358, perfazendo o valor de R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais), MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, vencedora do item 257, perfazendo o valor de R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 2, 17, 18, 188, 190, 191, 196, 197, 198, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 213, 223, 224, 225, 229, 292, 293, 294, 295, 302, 316, perfazendo o valor de R\$ 253.909,45 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), ESPECIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, vencedora dos itens 24, 34, 45, 46, 47, 48, 230, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 321, perfazendo o valor de R\$ 58.415,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos), DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 20, 21, 22, 28, 90, perfazendo o valor de R\$ 8.619,85 (oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), BRASIL MIRACEMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 31, 69, 99, 113, 137, 138, 139, 140, 172, 174, 214, 255, 272, 273, 279, 283, 284, 297, 298, 299, 300, 322, 329, 330, 331, 361, 362, 386, 387, 388, 389, 390, 392, 393, perfazendo o valor de R\$ 958.420,83 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Angra dos Reis, 05 de maio de 2017.  
Gustavo Marcondes Villa  
Secretário Municipal de Saúde

**D E C R E T O**    **Nº 10.550, DE 28 DE ABRIL**  
**DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na competência que lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.494, de 18 de março de 2010, dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas, nos limites do Município; e  
CONSIDERANDO que o artigo 3º do citado diploma legal estabelece que

o Órgão Municipal de Trânsito é competente para emitir e disponibilizar credencial de autorização para uso das vagas aos idosos que comprovarem domicílio no Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.741, de 09 de abril de 2013 regulamenta a utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias públicas e estabelecimentos comerciais com estacionamento próprio, destinadas a veículos conduzidos ou que estejam transportando idosos, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de modificar a redação de dispositivos do mencionado Decreto, com vistas a aprimorar a utilização do cartão de estacionamento de idoso (Cartão do Idoso);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 017/2017/SGRI, da Superintendência de Trânsito, datado de 19 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Os artigos 2º e 4º do Decreto nº 8.741, de 09 de abril de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A utilização das vagas especiais para idosos será autorizada mediante apresentação do cartão de estacionamento denominado “Cartão do Idoso”, emitido pelo Órgão Gestor de Trânsito do Município de Angra dos Reis, consoante modelo de que trata o Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único. O Cartão do Idoso terá validade de 36 (trinta e seis) meses e poderá ser renovado por sucessivos períodos, mediante requerimento do(a) interessado(a).” (NR)

“Art. 4º .....  
[...]

III – cópia de comprovante de residência no Município de Angra dos Reis, com data de emissão que indique ter sido emitido, pelo menos, no mês anterior ao pedido e que esteja em nome do requerente, ou declaração firmada por aquele em nome do qual o comprovante tenha sido emitido, com firma reconhecida em cartório.

§ 1º O comprovante de residência mencionado no inciso III deste artigo poderá ser substituído por declaração de próprio punho do(a) interessado(a), com firma reconhecida em cartório e na qual seja indicado seu endereço completo, devendo ainda constar expressamente nesse documento a responsabilidade do declarante na hipótese em que for prestada informação falsa, sujeitando-se nesse caso às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

§ 2º Caso haja perda, roubo ou furto do Cartão do Idoso, o(a) interessado(a) deverá requerer a emissão de um novo Cartão, cujo pedido deverá estar acompanhado da declaração de perda, com firma reconhecida em cartório, ou da cópia do Boletim de Ocorrência do qual conste menção expressa do roubo ou furto do Cartão.

§ 3º Na hipótese do término da validade do Cartão, o(a) interessado(a) deverá requerer sua renovação mediante requerimento a ser formulado com 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu vencimento, acompanhando dos documentos mencionados nos incisos I, II e III do presente artigo.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 8.741, de 09 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 4º-A:

“Art. 4º-A. Para retirada do Cartão do Idoso, o(a) interessado(a) deverá comparecer ao Órgão Gestor de Trânsito do Município de Angra dos Reis para receber o documento, devendo estar munido de documento de identificação com foto ou fazer-se representar por terceiro, munido de documento de identificação com foto e de procuração que lhe outorgue poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. Na hipótese de renovação do Cartão do Idoso, para a retirada do novo Cartão, o(a) interessado(a) ou seu representante legal, na forma prevista no caput deste artigo, deverá entregar o Cartão anterior ao Órgão Gestor de Trânsito do Município.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO No 10.547, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 840.332,72 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 840.332,72 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2017 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000 | 20.332,72         | -                 |
| 2017 27 2701 10 301 0101 2209 339093 0000 | 60.000,00         | -                 |
| 2017 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000 | 700.000,00        | -                 |
| 2017 27 2701 10 301 0181 2218 339032 0000 | 60.000,00         | -                 |
| 2017 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000 | -                 | 840.332,72        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>840.332,72</b> | <b>840.332,72</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
GUSTAVO MARCONDES VILLA  
Secretário de Saúde

## Festa do Senhor do Bonfim é sucesso

Evento, que começou dia 3, teve o apoio da prefeitura, através da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio

A festa organizada pela comunidade, em homenagem ao Senhor do Bonfim, padroeiro do bairro de mesmo nome, foi um verdadeiro sucesso. Em todos os dias a praia ficou lotada, ao ponto de não haver lugar na estrada do contorno, próxima ao bairro Bonfim, para estacionar veículos. No sábado (6), a fila de carros chegava ao Colégio Naval e ultrapassava a Praia das Gordas. As barracas com comidas típicas faturaram e as brincadeiras para as crianças e os shows musicais prenderam a atenção dos presentes e divertiram a todos. A Festa contou com o apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

O evento começou na quarta-feira (03) com a programação religiosa e se estendeu até domingo (07). O evento tem uma tradição de mais de 200 anos e são os próprios moradores católicos que organizam e montam as barracas para a venda de comidas e bebidas. Também foi montado este ano, brinquedos para crianças.

No domingo (6), a programação começou cedo. Às 5h30 aconteceu uma peregrinação pelas ruas do bairro e às 6h, uma alvorada festiva com a Banda do Colégio Naval. Logo depois, os fiéis participaram do Café Comunitário do Padroeiro Senhor do Bonfim. Às 10h, um momento bastante aguardado pelos festeiros, aconteceu a Missa Solene na Capela do Senhor do Bonfim, que fica em uma ilha há poucos metros da

praia. A celebração foi feita pelo pároco Frei Bernardo Bezerra e animada pelo Coral da Matriz e Banda do Colégio Naval.

O evento foi finalizado com uma procissão marítima e terrestre, mas durante o dia ainda tiveram muitas atividades, como as esportivas, como o circuito de bhiatlon (natação e corrida), organizado pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer e o aberto de futevôlei, leilão, música e muita diversão. Oficialmente a festividade terminou por volta das 19h, com uma queima de fogos.

